

**ANO II - EDIÇÃO Nº 304 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO:** Palmas, Segunda-Feira, 19 de junho de 2017

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 059/2017

Dispõe sobre a instalação e vacância da Promotoria de Justiça de Monte do Carmo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO as deliberações do Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 112ª Sessão Ordinária, realizada em 05/06/2017, e do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, em sua 179ª Sessão Ordinária, realizada em 13/06/2017, referente à instalação e vacância da Promotoria de Justiça de Monte do Carmo;

RESOLVE:

Art. 1º INSTALAR a Promotoria de Justiça de Monte do Carmo.

Art. 2º DECLARAR a vacância da Promotoria de Justiça de Monte do Carmo.

Art. 3º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de junho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 060/2017

Dispõe sobre o remanejamento da Promotoria de Justiça de Monte do Carmo e a instalação da 2ª Promotoria de Justiça de Cristalândia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e "ad referendum" do Conselho Superior;

CONSIDERANDO as deliberações do Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 112ª Sessão Ordinária, realizada em 05/06/2017, e do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, em sua 179ª Sessão Ordinária, realizada em

13/06/2017, para remanejamento do cargo de Promotor de Justiça de Monte do Carmo, instalado conforme ATO Nº 059/2017, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Cristalândia;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a distribuição das Promotorias de Justiça deste Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º REMANEJAR a Promotoria de Justiça de Monte do Carmo para INSTALAR a 2ª Promotoria de Justiça de Cristalândia.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de junho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO Nº 061/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 17, V, 'n', 2, da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, na forma do Anexo Único deste Ato, a Lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, situação até 14 de junho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de junho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### ANEXO ÚNICO

##### LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Situação em : 14 de junho de 2017

| 2ª INSTÂNCIA            |                                 |                    |     |      |                        |       |      |             |       |      |
|-------------------------|---------------------------------|--------------------|-----|------|------------------------|-------|------|-------------|-------|------|
| PROCURADORES DE JUSTIÇA |                                 |                    |     |      |                        |       |      |             |       |      |
| Ord.                    | Nome                            | Início na Carreira |     |      | Exercício na Instância |       |      | Tempo de MP |       |      |
|                         |                                 | Ano                | Mês | Dias | Anos                   | Meses | Dias | Anos        | Meses | Dias |
| 1                       | Leila da Costa Vilela Magalhães | 1985               | 12  | 23   | 28                     | 3     | 0    | 31          | 5     | 22   |
| 2                       | José Omar de Almeida Júnior     | 1990               | 1   | 30   | 19                     | 10    | 2    | 27          | 4     | 15   |
| 3                       | Alcir Raineri Filho             | 1990               | 2   | 5    | 19                     | 10    | 2    | 27          | 4     | 9    |
| 4                       | Vera Nilva Alvares Rocha Lira   | 1990               | 1   | 31   | 19                     | 8     | 21   | 27          | 4     | 14   |
| 5                       | João Rodrigues Filho            | 1987               | 5   | 8    | 19                     | 3     | 12   | 30          | 1     | 6    |
| 6                       | José Demóstenes de Abreu        | 1990               | 8   | 1    | 16                     | 3     | 2    | 26          | 10    | 13   |
| 7                       | Clenan Renaut de Melo Pereira   | 1990               | 2   | 2    | 15                     | 7     | 16   | 27          | 4     | 12   |

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**  
Promotora Assessora do PGJ

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

**FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA**  
Chefe de Gabinete

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO  
Telefone: (63) 3216-7600

| Ord.   | Nome  | Início na Carreira |     |     | Exercício na Entrância |       |      | Tempo de MP |       |      |
|--|---|--------------------|-----|-----|------------------------|-------|------|-------------|-------|------|
|  |   | Ano                | Mês | Dia | Anos                   | Meses | Dias | Anos        | Meses | Dias |
| 8  | Ricardo Vicente da Silva                        | 1990               | 2   | 2   | 14                     | 0     | 17   | 27          | 4     | 12   |
| 9  | Marco Antônio Alves Bezerra                     | 1990               | 2   | 2   | 11                     | 4     | 1    | 27          | 4     | 12   |
| 10   | Elaine Marciano Pires                           | 1990               | 2   | 5   | 11                     | 4     | 1    | 27          | 4     | 9    |
| 11   | José Maria da Silva Júnior                      | 1992               | 1   | 2   | 5                      | 7     | 2    | 25          | 5     | 12   |
| 12   | Jacqueline Borges Silva Tomas                   | 1990               | 2   | 5   | 3                      | 6     | 25   | 27          | 4     | 9    |
| <b>1ª INSTÂNCIA</b>                          |   |                    |     |     |                        |       |      |             |       |      |
| <b>PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA</b> |   |                    |     |     |                        |       |      |             |       |      |
| 1  | Maria Cotinha Bezerra Pereira                   | 1990               | 2   | 2   | 26                     | 3     | 7    | 27          | 4     | 12   |
| 2  | Gilson Arrais de Miranda                        | 1990               | 2   | 5   | 25                     | 8     | 25   | 27          | 4     | 9    |
| 3  | Marcos Luciano Bignotti                         | 1990               | 8   | 1   | 24                     | 9     | 24   | 26          | 10    | 13   |
| 4  | Marcelo Ulisses Sampaio                         | 1991               | 3   | 21  | 24                     | 7     | 3    | 26          | 2     | 24   |
| 5  | Ceres Gonzaga de Rezende                        | 1991               | 3   | 21  | 24                     | 2     | 16   | 26          | 2     | 24   |
| 6  | Carlos Gogossian Júnior                         | 1991               | 3   | 21  | 24                     | 2     | 9    | 26          | 2     | 24   |
| 7  | Edson Azambuja                                  | 1991               | 3   | 21  | 24                     | 2     | 2    | 26          | 2     | 24   |
| 8  | Moacir Camargo de Oliveira                      | 1991               | 3   | 21  | 24                     | 1     | 3    | 26          | 2     | 24   |
| 9  | Beatriz Regina Lima de Mello                    | 1991               | 3   | 21  | 23                     | 1     | 6    | 26          | 2     | 24   |
| 10   | José Eduardo Sampaio                            | 1990               | 2   | 2   | 20                     | 8     | 17   | 24          | 9     | 6    |
| 11   | Ana Paula Reigota F. Catini                     | 1991               | 3   | 21  | 19                     | 8     | 12   | 26          | 2     | 24   |
| 12   | Zenaide Aparecida da Silva                      | 1991               | 3   | 21  | 19                     | 8     | 12   | 26          | 2     | 24   |
| 13   | Maria Cristina Costa Vilela Bucar               | 1992               | 1   | 2   | 19                     | 5     | 26   | 25          | 5     | 12   |
| 14   | Miguel Batista de Siqueira Filho                | 1993               | 1   | 27  | 19                     | 5     | 26   | 24          | 4     | 18   |
| 15   | Kátia Chaves Galleta                            | 1993               | 8   | 13  | 19                     | 5     | 26   | 24          | 1     | 3    |
| 16   | Cantionilton Pereira da Silva                   | 1993               | 8   | 30  | 19                     | 5     | 26   | 23          | 9     | 15   |
| 17   | Maria Roseil de Almeida Pery                    | 1993               | 11  | 9   | 19                     | 5     | 26   | 23          | 7     | 5    |
| 18   | Nilomar dos Santos Farias                       | 1993               | 1   | 27  | 18                     | 11    | 13   | 24          | 4     | 18   |
| 19   | Lucídio Bandeira Dourado                        | 1997               | 4   | 24  | 18                     | 11    | 13   | 23          | 10    | 5    |
| 20   | Francisco Rodrigues de Souza Filho              | 1997               | 4   | 24  | 18                     | 11    | 13   | 20          | 1     | 21   |
| 21   | Maria Natal de Carvalho Wanderley               | 1997               | 4   | 24  | 18                     | 11    | 13   | 20          | 1     | 21   |
| 22   | Fábio Vasconcelos Lang                          | 1997               | 4   | 24  | 18                     | 11    | 13   | 20          | 1     | 21   |
| 23   | Jussara Barreira Silva Amorim                   | 1997               | 4   | 24  | 18                     | 11    | 13   | 20          | 1     | 21   |
| 24   | Célio Sousa Rocha                               | 1997               | 10  | 6   | 16                     | 9     | 21   | 19          | 8     | 8    |
| 25   | Adriano César Pereira das Neves                 | 1997               | 10  | 6   | 16                     | 8     | 27   | 19          | 8     | 8    |
| 26   | André Ramos Varanda                             | 1998               | 7   | 27  | 16                     | 5     | 30   | 18          | 10    | 18   |
| 27   | Valéria Buso Rodrigues Borges                   | 1997               | 10  | 6   | 15                     | 7     | 6    | 19          | 8     | 8    |
| 28   | Flávia Souza Rodrigues                          | 1998               | 7   | 27  | 15                     | 7     | 6    | 18          | 10    | 18   |
| 29   | Sterlane de Castro Ferreira                     | 1997               | 10  | 6   | 14                     | 0     | 12   | 19          | 8     | 8    |
| 30   | Azemiro Wilson Peres de Freitas                 | 1997               | 10  | 6   | 14                     | 0     | 12   | 19          | 8     | 8    |
| 31   | Delveaux Vieira Prudente Júnior                 | 2001               | 6   | 4   | 13                     | 7     | 22   | 16          | 0     | 10   |
| 32   | Pedro Geraldo Cunha de Aguiar                   | 1997               | 10  | 6   | 13                     | 6     | 18   | 19          | 8     | 8    |
| 33   | Waldelice Sampaio Moreira Guimarães             | 1997               | 10  | 6   | 13                     | 6     | 18   | 19          | 8     | 8    |
| 34   | Konrad Cesar Rezende Wimmer                     | 2001               | 6   | 4   | 13                     | 6     | 18   | 16          | 0     | 10   |
| 35   | Weruska Rezende Fuso Prudente                   | 2001               | 6   | 4   | 13                     | 6     | 18   | 16          | 0     | 10   |
| 36   | Abel Andrade Leal Júnior                        | 2001               | 6   | 4   | 13                     | 4     | 13   | 16          | 0     | 10   |
| 37   | Thiago Ribeiro Franco Vilela                    | 2001               | 6   | 4   | 13                     | 4     | 13   | 16          | 0     | 10   |
| 38   | Felício de Lima Soares                          | 2001               | 6   | 4   | 13                     | 3     | 4    | 16          | 0     | 10   |
| 39   | Rodrigo Barbosa Garcia Vargas                   | 2001               | 6   | 4   | 13                     | 3     | 4    | 16          | 0     | 10   |
| 40   | Márcia Mirele Stefanello Valente                | 2001               | 6   | 4   | 10                     | 7     | 30   | 16          | 0     | 10   |
| 41   | Maria Juliana Naves Dias do Carmo               | 1997               | 4   | 24  | 10                     | 8     | 4    | 20          | 1     | 21   |
| 42   | Benedicto de Oliveira Guedes Neto               | 2004               | 6   | 15  | 10                     | 8     | 4    | 12          | 11    | 30   |
| 43   | Rodrigo Grisi Nunes                             | 2004               | 6   | 15  | 10                     | 8     | 4    | 12          | 11    | 30   |
| 44   | Sidney Fiori Júnior                             | 2004               | 6   | 15  | 10                     | 8     | 4    | 12          | 11    | 30   |
| 45   | Octahydes Ballan Júnior                         | 2004               | 6   | 15  | 10                     | 8     | 4    | 12          | 11    | 30   |
| 46   | Diego Nardo                                     | 2004               | 6   | 15  | 10                     | 8     | 4    | 12          | 11    | 30   |
| 47   | Vinícius de Oliveira e Silva                    | 2004               | 6   | 15  | 10                     | 8     | 4    | 12          | 11    | 30   |
| 48   | Vilmar Ferreira de Oliveira                     | 2001               | 6   | 4   | 10                     | 4     | 6    | 16          | 0     | 10   |
| 49   | Cristian Monteiro Melo                          | 2001               | 6   | 4   | 10                     | 4     | 6    | 16          | 0     | 10   |
| 50   | Marcelo Lima Nunes                              | 2004               | 6   | 15  | 10                     | 4     | 6    | 12          | 11    | 30   |
| 51   | Pedro Evandro de Vicente Rufato                 | 2004               | 6   | 15  | 9                      | 0     | 24   | 12          | 11    | 30   |
| 52   | André Ricardo Fonseca Carvalho                  | 2004               | 6   | 15  | 9                      | 0     | 24   | 12          | 11    | 30   |
| 53   | Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira    | 2004               | 6   | 15  | 9                      | 0     | 24   | 12          | 11    | 30   |
| 54   | Guilherme Goseling Araújo                       | 2004               | 6   | 15  | 8                      | 7     | 25   | 12          | 11    | 30   |
| 55   | Ricardo Alves Peres                             | 2004               | 6   | 15  | 8                      | 7     | 25   | 12          | 11    | 30   |
| 56   | João Neumann Marinho da Nóbrega                 | 2004               | 8   | 9   | 8                      | 7     | 25   | 12          | 10    | 5    |
| 57   | Eurico Greco Puppino                            | 2001               | 6   | 4   | 6                      | 5     | 29   | 16          | 0     | 10   |
| 58   | Juan Rodrigo Carneiro Aguirre                   | 2004               | 6   | 15  | 6                      | 5     | 29   | 12          | 11    | 30   |
| 59   | Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro | 2007               | 8   | 27  | 6                      | 5     | 29   | 14          | 1     | 12   |
| 60   | Luiz Francisco de Oliveira                      | 2007               | 8   | 27  | 6                      | 5     | 29   | 9           | 9     | 18   |
| 61   | Fernando Antonio Sena Soares                    | 2007               | 8   | 27  | 6                      | 5     | 29   | 9           | 9     | 18   |

|    |                                       |      |    |    |   |    |    |   |    |    |
|----|---------------------------------------|------|----|----|---|----|----|---|----|----|
| 62 | Luiz Antônio Francisco Pinto          | 2007 | 8  | 27 | 6 | 5  | 29 | 9 | 9  | 18 |
| 63 | Leonardo Gouveia Olhê Blanck          | 2007 | 8  | 27 | 6 | 4  | 13 | 9 | 9  | 18 |
| 64 | Adriano Zizza Romero                  | 2007 | 11 | 29 | 5 | 9  | 2  | 9 | 6  | 16 |
| 65 | Reinaldo Koch Filho                   | 2008 | 6  | 9  | 5 | 9  | 2  | 9 | 0  | 5  |
| 66 | Roberto Freitas Garcia                | 2008 | 6  | 9  | 4 | 2  | 25 | 9 | 0  | 5  |
| 67 | Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes   | 2008 | 6  | 9  | 4 | 2  | 25 | 9 | 0  | 5  |
| 68 | Décio Gueirado Júnior                 | 2008 | 6  | 9  | 4 | 2  | 25 | 9 | 0  | 5  |
| 69 | Airton Amílcar Machado Momo           | 2008 | 6  | 9  | 2 | 7  | 1  | 9 | 0  | 5  |
| 70 | Tarso Rizo Oliveira Ribeiro           | 2008 | 6  | 9  | 2 | 7  | 1  | 9 | 0  | 5  |
| 71 | Rafael Pinto Alamy                    | 2008 | 6  | 9  | 2 | 7  | 1  | 9 | 0  | 5  |
| 72 | Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira | 2008 | 9  | 22 | 2 | 7  | 1  | 8 | 8  | 23 |
| 73 | Argemiro Ferreira dos Santos Neto     | 2008 | 9  | 22 | 2 | 3  | 2  | 9 | 0  | 23 |
| 74 | Breno de Oliveira Simonassi           | 2009 | 9  | 4  | 2 | 0  | 6  | 7 | 10 | 3  |
| 75 | Thais Cairo Souza Lopes               | 2009 | 10 | 8  | 2 | 0  | 6  | 7 | 8  | 29 |
| 76 | Cynthia Assis de Paula                | 2010 | 4  | 5  | 1 | 3  | 29 | 7 | 2  | 9  |
| 77 | Luciano César Casaroti                | 2010 | 4  | 5  | 1 | 3  | 29 | 7 | 2  | 9  |
| 78 | Lissandro Anielho Alves Pedro         | 2010 | 2  | 1  | 1 | 1  | 26 | 7 | 4  | 13 |
| 79 | Cristina Seuser                       | 2010 | 6  | 29 | 0 | 11 | 18 | 6 | 11 | 16 |
| 80 | Daniel José de Oliveira Almeida       | 2010 | 6  | 29 | 0 | 8  | 4  | 6 | 11 | 16 |
| 81 | Celsimar Custódio Silva               | 2010 | 12 | 6  | 0 | 4  | 0  | 8 | 9  | 7  |

## 1ª INSTÂNCIA

## PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA

| Ord. | Nome                                   | Início na Carreira |     |     | Exercício na Entrância |       |      | Tempo de MP |       |      |
|------|--|--------------------|-----|-----|------------------------|-------|------|-------------|-------|------|
|      |  | Ano                | Mês | Dia | Anos                   | Meses | Dias | Anos        | Meses | Dias |
| 1    | Thais Massilon Bezerra                 | 2004               | 6   | 15  | 10                     | 4     | 3    | 12          | 11    | 30   |
| 2    | Mateus Ribeiro dos Reis                | 2004               | 6   | 15  | 8                      | 2     | 22   | 12          | 11    | 30   |
| 3    | Paulo Sérgio Ferreira de Almeida       | 2008               | 6   | 9   | 6                      | 6     | 29   | 9           | 0     | 5    |
| 4    | Elizon de Sousa Medrado                | 2009               | 10  | 29  | 4                      | 2     | 25   | 7           | 7     | 16   |
| 5    | Guilherme Cintra Deleuse               | 2010               | 12  | 6   | 2                      | 3     | 2    | 6           | 6     | 8    |
| 6    | Rodrigo Alves Barcellos                | 2011               | 1   | 10  | 2                      | 0     | 6    | 6           | 5     | 4    |
| 7    | Milton Quintana                        | 2010               | 6   | 29  | 1                      | 1     | 26   | 6           | 11    | 16   |
| 8    | Francisco José Pinheiro Brandes Júnior | 2009               | 9   | 4   | 0                      | 11    | 18   | 7           | 9     | 10   |
| 9    | Bartira Silva Quinteiro                | 2014               | 2   | 3   | 0                      | 11    | 18   | 3           | 4     | 11   |
| 10   | Caleb de Melo Filho                    | 2010               | 8   | 3   | 0                      | 8     | 4    | 6           | 10    | 11   |
| 11   | Isabelle Rocha Valença Figueiredo      | 2014               | 2   | 3   | 0                      | 8     | 4    | 3           | 4     | 11   |
| 12   | Adalton Saraiva Silva                  | 2014               | 2   | 7   | 0                      | 4     | 0    | 3           | 4     | 4    |
| 13   | Rui Gomes Pereira da Silva Neto        | 2014               | 6   | 2   | 0                      | 4     | 0    | 3           | 0     | 12   |

## 1ª INSTÂNCIA

## PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA

| Ord. | Nome                             | Início na Carreira |     |     | Exercício na Entrância |       |      | Tempo de MP |       |      |
|------|----------------------------------|--------------------|-----|-----|------------------------|-------|------|-------------|-------|------|
|      |                                  | Ano                | Mês | Dia | Anos                   | Meses | Dias | Anos        | Meses | Dias |
| 1    | João Edson de Souza              | 2007               | 8   | 27  | 7                      | 9     | 15   | 9           | 9     | 18   |
| 2    | Muniquete Teixeira Vaz           | 2008               | 6   | 9   | 7                      | 0     | 1    | 9           | 0     | 5    |
| 3    | Renata Castro Rampanelli Cisi    | 2010               | 10  | 8   | 3                      | 7     | 2    | 6           | 8     | 6    |
| 4    | Leonardo Valerio Pulis Ateniense | 2014               | 11  | 6   | 0                      | 0     | 0    | 2           | 7     | 8    |

## 1ª INSTÂNCIA

## PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS

| Ord. | Nome                                  | Início na Carreira |     |     | Exercício na Entrância |       |      | Tempo de MP |       |      |
|------|---------------------------------------|--------------------|-----|-----|------------------------|-------|------|-------------|-------|------|
|      |                                       | Ano                | Mês | Dia | Anos                   | Meses | Dias | Anos        | Meses | Dias |
| 1    | Ruth Araújo Viana                     | 2014               | 6   | 2   | 0                      | 0     | 0    | 3           | 0     | 12   |
| 2    | Priscilla Karla Stival Ferreira       | 2014               | 11  | 6   | 0                      | 0     | 0    | 2           | 7     | 8    |
| 3    | Juliana da Hora Almeida               | 2015               | 12  | 9   | 0                      | 0     | 0    | 1           | 6     | 5    |
| 4    | Gustavo Schult Júnior                 | 2015               | 12  | 9   | 0                      | 0     | 0    | 1           | 6     | 5    |
| 5    | Rogério Rodrigo Ferreira Mota         | 2015               | 12  | 9   | 0                      | 0     | 0    | 1           | 6     | 5    |
| 6    | Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva | 2015               | 12  | 9   | 0                      | 0     | 0    | 1           | 6     | 5    |
| 7    | Luma Gomides de Souza                 | 2015               | 12  | 9   | 0                      | 0     | 0    | 1           | 6     | 5    |
| 8    | Anton Klaus Matheus Moraes Tavares    | 2017               | 5   | 8   | 0                      | 0     | 0    | 0           | 1     | 6    |
| 9    | Laryssa Santos Machado Filgueira      | 2017               | 5   | 8   | 0                      | 0     | 0    | 0           | 1     | 6    |
| 10   | Andre Henrique Oliveira Leite         | 2017               | 5   | 8   | 0                      | 0     | 0    | 0           | 1     | 6    |
| 11   | Celem Guimarães Guerra Júnior         | 2017               | 5   | 8   | 0                      | 0     | 0    | 0           | 1     | 6    |

## PORTARIA Nº 402/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por necessidade de serviço, a Procuradora de Justiça LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 14 a 17 de junho de 2017, 04 (quatro) dias, referente ao recesso natalino de 2016, o qual permaneceu em exercício, assegurando-lhe o direito de usufruto em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de junho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00092

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de veículos para a frota da PGJ.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 276/2017** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nº 014/2013, nº 021/2016 e nº 025/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 080/2017, fls. 307/309, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 041/2017, fls. 310/312, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de veículos para a frota da PGJ, que ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2017, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA – itens 01, 04 e 05 e PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA – item 2, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico em referência, acostada às fls. 289/304, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 09 de junho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: ELIZON DE SOUSA MEDRADO

**DESPACHO Nº 284/2017** – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça ELIZON DE SOUSA MEDRADO, para conceder-lhe 02 (dois) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 14 e 16 de junho de 2017, em compensação aos dias 08 e 09/11/2014 e 07 e 08/03/2015, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de junho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2015 – CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA LTDA.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, resolve APOSTILAR o Contrato nº 031/2015, ficando reajustado o pacto firmado em 01 de julho de 2015.

Processo nº 2014/0701/00569

CONTRATADO: IPANEMA SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 03.601.036/0003-80

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, compreendendo o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 006/2015, Processo administrativo nº 2014/0701/00569, parte integrante do presente instrumento.

Embasamento legal: Cláusula Oitava do Contrato nº 031/2015 combinado com parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Convenção Coletiva de Trabalho – CCT (2017/2017)

**VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO**

| Nº | LOCALIDADE/PROMOTORIAS | POSTOS DE SERVIÇOS                                   | NÚMERO DE POSTOS | VALOR UNITÁRIO POSTO | VALOR GLOBAL  |                |
|----|------------------------|--|------------------|----------------------|---------------|----------------|
|    |                        |  |                  |                      | MENSAL        | ANUAL          |
| 1  | ALMAS                  | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1                | R\$ 6.204,67         | R\$ 6.204,67  | R\$ 74.456,04  |
| 2  | ARAGUAÍNA              | Posto de vigilância 12x36h diurno de seg. à domingo  | 1                | R\$ 11.746,80        | R\$ 11.746,80 | R\$ 140.961,60 |
| 3  | ARAGUAÍNA              | Posto de vigilância 12x36h noturno de seg. à domingo | 1                | R\$ 13.159,70        | R\$ 13.159,70 | R\$ 157.916,40 |
| 4  | ARAPOEMA               | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1                | R\$ 6.204,67         | R\$ 6.204,67  | R\$ 74.456,04  |
| 5  | ARRAIAS                | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1                | R\$ 6.271,86         | R\$ 6.271,86  | R\$ 75.262,32  |
| 6  | COLINAS                | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1                | R\$ 6.293,09         | R\$ 6.293,09  | R\$ 75.517,08  |
| 7  | COLINAS                | Posto de vigilância 12x36h noturno de seg. à domingo | 1                | R\$ 13.402,79        | R\$ 13.402,79 | R\$ 160.833,48 |
| 8  | COLMEIA                | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1                | R\$ 6.204,67         | R\$ 6.204,67  | R\$ 74.456,04  |
| 9  | DIANÓPOLIS             | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1                | R\$ 6.204,67         | R\$ 6.204,67  | R\$ 74.456,04  |
| 10 | GUARÁI                 | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1                | R\$ 6.204,67         | R\$ 6.204,67  | R\$ 74.456,04  |
| 11 | GURUPI                 | Posto de vigilância 12x36h diurno de seg. à domingo  | 1                | R\$ 11.754,52        | R\$ 11.754,52 | R\$ 141.054,24 |
| 12 | GURUPI                 | Posto de vigilância 12x36h noturno de seg. à domingo | 1                | R\$ 13.447,82        | R\$ 13.447,82 | R\$ 161.373,84 |
| 13 | ITACAJÁ                | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1                | R\$ 6.340,51         | R\$ 6.340,51  | R\$ 76.086,12  |
| 14 | MIRACEMA               | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1                | R\$ 6.204,67         | R\$ 6.204,67  | R\$ 74.456,04  |
| 15 | MIRANORTE              | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1                | R\$ 6.204,67         | R\$ 6.204,67  | R\$ 74.456,04  |
| 16 | NATIVIDADE             | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1                | R\$ 6.271,86         | R\$ 6.271,86  | R\$ 75.262,32  |

|              |                |  |           |               |                       |                         |
|--------------|----------------|--|-----------|---------------|-----------------------|-------------------------|
| 17           | NOVO ACORDO    | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1         | R\$ 6.204,67  | R\$ 6.204,67          | R\$ 74.456,04           |
| 18           | PALMAS - PGJ   | Posto de vigilância 12x36h diurno de seg. à domingo  | 1         | R\$ 11.805,66 | R\$ 11.805,66         | R\$ 141.667,92          |
| 19           | PALMAS - PGJ   | Posto de vigilância 12x36h noturno de seg. à domingo | 1         | R\$ 13.447,82 | R\$ 13.447,82         | R\$ 161.373,84          |
| 20           | PARAÍSO        | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1         | R\$ 6.293,09  | R\$ 6.293,09          | R\$ 75.517,08           |
| 21           | PARANÁ         | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1         | R\$ 6.293,09  | R\$ 6.293,09          | R\$ 75.517,08           |
| 22           | PARANÁ         | Posto de vigilância 12x36h noturno de seg. à domingo | 1         | R\$ 13.402,79 | R\$ 13.402,79         | R\$ 160.833,48          |
| 23           | PEDRO AFONSO   | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1         | R\$ 6.293,09  | R\$ 6.293,09          | R\$ 75.517,08           |
| 24           | PEIXE          | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1         | R\$ 6.293,09  | R\$ 6.293,09          | R\$ 75.517,08           |
| 25           | PORTO NACIONAL | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1         | R\$ 6.293,09  | R\$ 6.293,09          | R\$ 75.517,08           |
| 26           | PORTO NACIONAL | Posto de vigilância 12x36h noturno de seg. à domingo | 1         | R\$ 13.402,79 | R\$ 13.402,79         | R\$ 160.833,48          |
| 27           | TAGUATINGA     | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1         | R\$ 6.204,67  | R\$ 6.204,67          | R\$ 74.456,04           |
| 28           | TOCANTINÓPOLIS | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1         | R\$ 6.293,09  | R\$ 6.293,09          | R\$ 75.517,08           |
| 29           | TOCANTINÓPOLIS | Posto de vigilância 12x36h noturno de seg. à domingo | 1         | R\$ 13.402,79 | R\$ 13.402,79         | R\$ 160.833,48          |
| 30           | XAMBIOÁ        | Posto de vigilância 44h diurno de 2ª a 6ª feira      | 1         | R\$ 6.293,09  | R\$ 6.293,09          | R\$ 75.517,08           |
| <b>TOTAL</b> |                |  | <b>30</b> |               | <b>R\$ 254.044,46</b> | <b>R\$ 3.048.533,52</b> |

**VALOR DA CONTRATAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01/01/2017.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de junho de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA Nº. 179, 14 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 179ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Itacajá.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA Nº. 180, 14 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 179ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA  
Nº. 181, 14 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 179ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Goiatins.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA  
Nº. 182, 14 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 179ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA  
Nº. 183, 14 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 179ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Araguacema.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA  
Nº. 184, 14 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 179ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Figueirópolis.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA  
Nº. 185, 14 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 179ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Wanderlândia.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA  
Nº. 186, 14 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 179ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO, pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Almas.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA  
Nº. 261, 14 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 179ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Filadélfia.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA  
Nº. 262, 14 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 179ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Augustinópolis.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA  
Nº. 263, 14 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 179ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Ananás.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA  
Nº. 264, 14 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 179ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA  
Nº. 265, 14 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 179ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de Promotor de Justiça de Arapoema.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA  
Nº. 375, 14 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 179ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Dianópolis.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA  
Nº. 376, 14 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 179ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 10º Promotor de Justiça da Capital.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA  
Nº. 377, 14 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 179ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 17º Promotor de Justiça da Capital.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA  
Nº. 378, 14 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 179ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Merecimento, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 7º Promotor de Justiça de Porto Nacional.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA  
Nº. 379, 14 de junho de 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 179ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de REMOÇÃO, pelo Critério de Antiquidade, e, não havendo concorrente, PROMOÇÃO pelo mesmo critério, ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE  
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 020/2017.

FUNDAMENTOS: Art. 9º, 10º, 11º, da Lei 8.429/92.

ORIGEM: Autos nº 2017.3.29.09.0103

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar suposta prática de ilegalidade na “dação em pagamento” de diversos lotes realizados pelo Estado do Tocantins à Empresa Construtora Irajá Ltda, realizada em 14 de março de 1991, no valor, à época, de CR\$ 516.416.418,13 (quinhentos e dezesseis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e treze centavos), objetivando o ressarcimento ao erário do Estado do Tocantins pelos prejuízos causados aos cofres públicos.

INVESTIGADO(S): a) eventuais servidores públicos do Estado do Tocantins e eventualmente terceiros que se beneficiaram do ato.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 28 de abril de 2017.

EDSON AZAMBUJA  
Promotor de Justiça

## 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2017.0000351, tendo como objeto denúncia apócrifa, registrada perante o Ministério Público Federal, dando conta de eventual irregularidade na falta de divulgação de pontuação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde 2017.1 realizado pelo CEULP/ULBRA, em razão da ausência de elementos para a instauração de procedimento investigatório. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 13 de junho de 2017.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

## 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado (s).

PORTARIA N.º: 025/2017

INVESTIGANTE: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO.

FUNDAMENTOS: Art. 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; art. 201 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

ORIGEM: Notícia de Fato nº 039/2017.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar situação de risco da adolescente Gleiciane Rodrigues Barbosa.

INVESTIGADO (S): Eliciane Vieira Barbosa.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 06 de junho de 2017.

SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL-TO  
Avenida Anel Viário, s/n, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000  
Fone/fax (63) 3363-1220/1414

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE

### EXTRATO DE PORTARIA – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, possa apresentar documentos ou subsídios à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados:

PORTARIA N.º: 135/2017;

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Natividade;

FUNDAMENTOS: artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei n.º 8.625/93; art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08;

ORIGEM: reclamações de munícipes e a própria verificação in loco da ausência imotivada da delegada titular de Natividade/TO, com omissão para com os deveres funcionais à frente da DEPOL deste município;

FATO EM APURAÇÃO: Apurar eventual ausência imotivada da delegada titular de Natividade/TO, por longo período, bem como a omissão para com os deveres funcionais à frente da DEPOL deste município.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Promotoria de Justiça Natividade, 07 de junho de 2017.

Natividade - TO, 07 de junho de 2017.

Rua E, QD. 17, Lt. 11/16, Setor Ginásial, Natividade/TO  
CEP 77370-000 Tel. (63) 3372-1239

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIATINS

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de buscar dados acerca da existência de lei sobre o Programa denominado “Guarda Subsidiada”, destinado a crianças e adolescentes que estejam com seus direitos violados e em situação de risco pessoal e social

PORTARIA N.º 001/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Goiatins-TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08

ORIGEM: documentos oriundos do CAOPIJ

FATO EM APURAÇÃO: implementação do Programa denominado “Guarda Subsidiada”

INVESTIGADOS: Municípios de Barra do Ouro, Campos Lindos e Goiatins

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Goiatins-TO, 19 de abril de 2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



## EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 005/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Goiatins-TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08

ORIGEM: Representação

FATO EM APURAÇÃO: 1) se há crianças e adolescentes desassistidos da cobertura de transporte escolar por omissão da Prefeitura e obrigar a prefeitura respeitar e fazer valer os direitos das crianças e adolescentes; 2) se o transporte escolar, nos que em que prestados por terceiros, foi contratado via licitação ou não e a adequação da via de contratação escolhida; 3) a regularidade dos veículos que prestam o transporte escolar com as vistorias do DETRAN que indiquem a adequação dos veículos; 4) condutas omissivas ou comissivas de ímprobos agentes públicos no descumprimento do direito das crianças e adolescentes em relação ao transporte escolar

INVESTIGADOS: a determinar.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Goiatins-TO, 31 de maio de 2017.

## EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 007/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Goiatins-TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08

ORIGEM: NF 1.36.001.000124/2015-61, do Ministério Público Federal

FATO EM APURAÇÃO: se a prefeitura de Goiatins paga, direta ou indiretamente, qualquer tipo de benefício a cônjuge supérstite de ex-Chefes do Poder Executivo, bem como sua fundamentação

legal para o desembolso; quem seriam as pessoas beneficiadas; se a concessão se deu por ato legislativo, se há elementos a comprovar eventual conduta ímproba dos vereadores que concorreram para concessão, aliados ou não à conduta igualmente ímproba de agente do Executivo Municipal

INVESTIGADOS: a determinar.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Goiatins-TO, 31 de maio de 2017.

Av. Sousa Porto, Centro, CEP: 77.770-000, Goiatins-TO, telefone: (63) 3469-1280

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACAJÁ

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado

PORTARIA N.º 45/2017

INVESTIGANTE: Ministério Público de Itacajá/TO

FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08

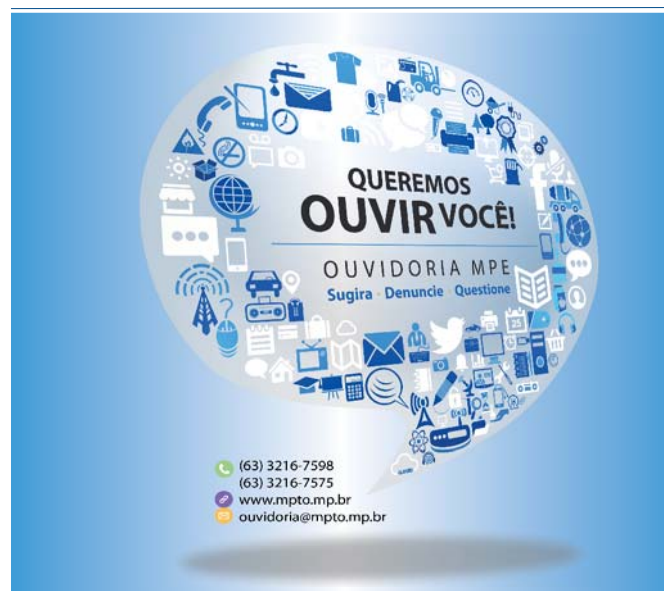
ORIGEM: Relatório emitido pelo Conselho Tutelar de Itacajá/TO;

FATO EM APURAÇÃO: possível situação de risco da adolescente S.C.S

INVESTIGADO(S): A apurar.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Itacajá-TO, 07 de junho de 2017.

Av. presidente Dutra, 785 – Itacajá/TO, CEP: 77.720-000  
Fone/fax (63)3439-1782



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil